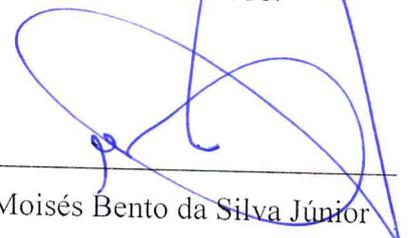


## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 012/2016

Aos vinte e cinco dias de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da sala da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAÍPREV, situada à Av. Amélia Fukuda nº 170, centro de Naviraí/MS, às nove horas, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativo para a reunião extraordinária convocada pelo Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV com a seguinte pauta: Taxa de administração de 2% (dois por cento) e alteração da Lei nº 1629/2012. O Presidente agradeceu a presença de todos. Iniciando a reunião, Moisés explicou que esteve no Seminário de Responsabilidade Previdenciária no contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social em Campo Grande, que contou com a participação de auditores do Tribunal de Contas do Estado, neste, ele questionou os auditores quanto a utilização da taxa de administração de dois por cento para criação de um fundo de reserva que poderá ser utilizado para reforma, ampliação e/ou aquisição de patrimônio. A orientação recebida é que esteja explícita na Lei da Previdência a criação de um fundo de reserva. Durante estudo e a análise o membro Elço observou que o Art. 13, § 4º da Lei 1926 que diz: *O valor da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração dos servidores ativos, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do NAVIRAÍPREV no exercício financeiro anterior.*; em partes, não deixa explícita quanto a obrigação do Município e Câmara em repassar à Previdência a Taxa administrativa e que deve ser feito um estudo para alterar de forma adequada os parágrafos da Lei. O Presidente informou ainda que o Contador sempre contabilizou a taxa administrativa juntamente com os outros recursos e que a taxa de administração deverá ser contabilizada separadamente e que para o próximo ano isso será feito. Desta forma o conselho aprovou a alteração da Lei com a criação do fundo de reserva para aplicação dos dois por centos da taxa administrativa, sendo o membro Elço responsável por elaborar o texto para ser encaminhado ao Executivo e, posteriormente ser aprovado pelo Legislativo. Nada mais a tratar, eu Erica Barbosa de Araujo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, Moisés Bento da Silva Junior e; anexado à lista dos presentes na referida reunião. Naviraí/MS, 25 de outubro de 2016.



Erica Barbosa de Araujo



Moisés Bento da Silva Júnior